



Proc. nº 6786-7/91

LEI Nº 3724 , DE 14 DE MAIO DE 1.991

Declara de utilidade pública o Movimento de Reintegração do Hanseniano - MORHAN/Núcleo de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Movimento de Reintegração do Hanseniano - MORHAN/Núcleo de Jundiaí, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

[Signature]
MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-